



00400-083504/2018-71
02.01.2018-225011

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 950/2018

Junta-se ao processo do

PLC

nº 53, de 2018

Em 18/07/18

Ibitinga, 11 de junho de 2018

Assunto: ENCAMINHA MOÇÃO DE APOIO

José Roberto Leite de Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

28 JUN 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 05 de junho de 2018, foi apresentada pelo Vereador Marco Antônio da Fonseca, a MOÇÃO DE APOIO nº 267/2018 ao Presidente do Senado Senhor Eunício Lopes de Oliveira, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4060/12, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, de autoria do Deputado Federal Milton Monti.

Sendo então, encaminho junto a este ofício fotocópias para conhecimento acerca do assunto, deixando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

A SUA EXCELÊNCIA
SENADOR EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SENADO
BRASILIA – DF





Câmara Municipal da Estância Turística - Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 1790/2018
Data: 04/06/2018 Horário: 12:01
Legislativo - MOC 267/2018

MOÇÃO DE APOIO

ASSUNTO: Moção de Apoio ao Senado Federal para aprovação do Projeto de Lei nº 4060/12, Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, de autoria do Deputado Federal Milton Monti.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatários: Senador Eunício Oliveira – Presidente do Senado Federal e Deputado Federal Milton Antonio Casquel Monti.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, Moção de Apoio ao Presidente do Senado Federal, Senado Eunício Oliveira e ao Deputado Milton Monti, autor do Projeto de Lei nº 4060/2012, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

O Plenário da Câmara dos Deputados aprovou, na noite de terça-feira (29), o PL 4060/12, do deputado Milton Monti (PR-SP), que disciplina o tratamento de dados pessoais. A proposta elenca as únicas possibilidades em que será possível o uso de dados pessoais sem o consentimento de seu titular, regulamenta o tratamento de dados de crianças e adolescentes, estabelece as hipóteses do término do tratamento, os direitos do titular dos dados e as regras que devem ser empregadas no tratamento de dados pelo Poder Público. Além disso, trata das sanções administrativas e cria um órgão regulador, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, entidade integrante da administração pública federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério da Justiça.

Apesar de o assunto ter ganhado visibilidade em razão do uso de dados pessoais de usuários de determinadas redes sociais e, mais recentemente, pela entrada em vigor, na União Europeia, de uma lei que protege dados pessoais, trata-se de uma proposta apresentada há seis anos, quando o parlamentar já dimensionava a importância dessa regulamentação para a sociedade.

“Nós estamos tentando manter a possibilidade de avanço dessas ferramentas de desenvolvimento econômico que se utilizam dos dados pessoais desde que isso não exponha a individualidade e a privacidade das pessoas”, explica o deputado Milton Monti.

Em outubro do ano passado, o projeto começou a tramitar em uma comissão especialmente criada para a sua discussão, a Comissão Especial sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, presidida pela deputada Bruna Furlan (PSDB/SP). A partir dos trabalhos realizados pela comissão, buscou-se, então, um aprimoramento do projeto apresentado.





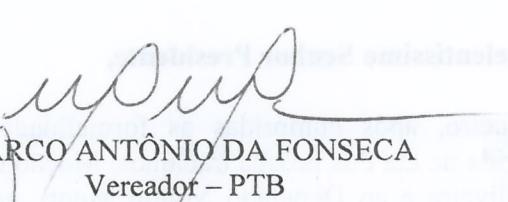
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Colocada como prioridade na pauta de votação pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), a matéria foi aprovada na forma do substitutivo do deputado Orlando Silva (PCdoB-SP), relator da proposta, que destacou: "Hoje o Brasil tem algumas regras no Código de Defesa do Consumidor e algumas regras no Marco Civil da Internet. Não havia uma lei geral. A existência dessa lei vai dar segurança para o cidadão brasileiro".

Por fim, solicito que cópia desta Moção de Apoio seja encaminhada ao Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira e ao autor do Projeto, Deputado Federal Milton Monti, para que saibam que o Poder Legislativo de Ibitinga está apoiando a aprovação da propositura.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 04 de junho de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 16 de julho de 2018.

Senhor Antonio Esmael Alves de Mira, Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 950/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2018, que *“Dispõe sobre proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133486>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

